



RESOLUÇÃO Nº 03/97, DO CONSELHO DIRETOR

Regulamenta, fixa e atualiza as taxas de expedientes da UFU.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 21 dias dos mês de novembro do ano de 1997, tendo em vista a aprovação do Relatório de um de seus membros, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o universo de serviços prestados à comunidade acadêmica diferentes da atividade pedagógica que é necessariamente gratuita, revendo igualmente seus preços;

CONSIDERANDO a autonomia das Universidades preceituada no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53, incisos VIII e IX da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO o Parecer nº 304/96 da PROGE - Procuradoria-Geral que concluiu pela legalidade da cobrança de taxas de expediente; e ainda,

CONSIDERANDO a planilha de custos elaborada pela Comissão designada pela Portaria R nº 028 de 09 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º São considerados serviços passíveis de taxaço não relacionados diretamente com atividades pedagógicas:

01	Expedição de Diploma	R\$10,00
02	Registro de Diploma (exceto para alunos da UFU)	R\$30,00
03	Inscrição em Concurso Público	R\$60,00
04	Inscrição na Residência Médica	R\$100,00
05	Inscrição em Processo Seletivo Simplificado	R\$60,00
06	Expedição de Diploma convencional (2ª via)	R\$50,00
07	Expedição de Diploma especial - pergaminho (2ª via)	R\$100,00
08	Registro de 2ª via de Diploma	R\$70,00
09	Revalidação de Diplomas estrangeiros (graduação)	R\$500,00
10	Expedição de Histórico Escolar 2ª via (gratuito para processos internos)	R\$5,00



Universidade Federal de Uberlândia

Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins - CP 593
38.401-136 - Uberlândia-MG

11	Mensalidade CELIN para comunidade externa	R\$40,00
12	Mensalidade CELIN para comunidade universitária (alunos regularmente matriculados e servidores)	R\$30,00
13	Multa diária por atraso na devolução de material (Biblioteca)	R\$1,00
14	Inscrição em Processo Seletivo para Transferência para a UFU	R\$60,00
15	Matrícula extemporânea	R\$100,00
16	Taxa de expediente para todo ingressante na UFU	R\$50,00
17	Trancamento por disciplina	R\$3,00
18	Transferência para outra instituição	R\$60,00

Art. 2º O aluno de baixa renda poderá ter redução de 50% ou de 75% nas taxas, de acordo com a avaliação sócio-econômica efetuada pela DIASE - Divisão de Assistência ao Estudante da PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 3º Cabe ao Conselho Diretor incluir e excluir serviços, bem como fixar e reajustar taxas de serviços ante proposta do dirigente a eles afetos, observados os critérios que fundamentam esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/94 de 30 de junho de 1994.

Uberlândia, 21 de novembro de 1997.

GLADSTONE R. DA CUNHA Fº
Presidente